

a empresa. **07. Processo nº 523328/2015 - Expresso São Luiz LTDA** - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Presidente Eduardo Alves de Moura que, **VOTA** pela manutenção da autuação imposta a empresa. **08. Processo nº 542733/2015 - Expresso São Luiz LTDA** - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Presidente Eduardo Alves de Moura que, **VOTA** pela manutenção da autuação imposta a empresa. **09. Processo nº 423267/2017 - Expresso Rubi LTDA** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de prolongamento da linha Planalto da Serra x Chapada dos Guimarães (código 045-1-2-00) até o município de Cuiabá, com pontos de secções em Buriti, Salgadeira e Mutuca, com saída de Cuiabá às 13:00h e de Planalto da Serra às 05:00h, com frequência diária. **10. Processo nº 400855/2017 - Alison Wenzel da Cruz Eireli - ME** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **INDEFERE** o pedido de Autorização Precária (Alternativo), para explorar a ligação Fazenda Palmito (Nova Ubiratã) x Sorriso. **11. Processo n.º 10624/2017 - AGER/MT.** Assunto: Trata-se de Pleito da Concessionária Águas de Confresa S/A solicitando a dilatação de prazo de 60 (sessenta) dias para que a Concessionária contribua com a Consulta Publica referente a Minuta de Resolução Normativa nº01/2017. A Diretoria Executiva, por unanimidade, decide por prorrogar o prazo da Consulta Publica referente à minuta de resolução nº01/2017 por mais sessenta dias, finalizando em 23/10/2017. **12. Processo n.º 10527/2017 - AGER/MT.** Assunto: Trata-se de Pleito da Concessionária Águas de Diamantino S/A solicitando a dilatação de prazo de 60 (sessenta) dias para que a Concessionária contribua com a Consulta Publica referente a Minuta de Resolução Normativa nº02/2017. A Diretoria Executiva, por unanimidade, decide por prorrogar o prazo da Consulta Publica referente à minuta de resolução nº02/2017 por mais sessenta dias, finalizando em 23/10/2017. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Alves de Moura, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

EDUARDO ALVES DE MOURA  
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias  
GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS  
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

INDEA

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

ERRATA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2017**  
**(Processo Nº. 155346/2017)**

Na edição 27089 do Diário Oficial do Estado de MT, do dia 22/08/2017 na página 57, envolvendo o Processo Administrativo 155346/2017, onde se lê "Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2015", LEIA-SE "Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2017"

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015/INDEA/MT**  
**PROCESSO Nº. 326725/2017**

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.

**LOCADOR:** IDELSON ALVES SOARES JUNIOR

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **06/08/2017** a **06/08/2018**; alteração do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 024/2015, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Universitária, nº 108, centro - Pontal do Araguaia MT.

**DO VALOR:** O valor da locação mensal será de **R\$ 1.114,50** (mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$ 13.374,00** (treze mil trezentos e setenta e quatro reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o servidor Heuler Figueiredo Dantas e, como substituto o servidor Ricardo Alessandro M. Brito.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente - INDEA/MT.  
IDELSON ALVES SOARES JUNIOR - LOCADOR.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2017**  
**PROCESSO Nº 399515/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**CONTRATADO:** JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME

**OBJETO:** Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2017, cujo objeto é aditar em 21,29%(vinte e um inteiro e vinte e nove centésimo por cento), com fulcro no Inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, acrescentando monetariamente o valor de R\$61.644,18(sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) ao valor inicial do contrato.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 22 de agosto de 2017.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente/INDEA-MT.  
CARLOS ROBERTO PINHEIRO FILHO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
JAIME TRENTIN & CIA LTDA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017**  
**PROCESSO Nº 325984/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**CONTRATADO:** stills Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

**OBJETO:** Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2017, cujo objeto é aditar em 22,86%(vinte e dois inteiro e oitenta e seis centésimo por cento), com fulcro no Inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, acrescentando monetariamente o valor de R\$15.428,45(Quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 10 de agosto de 2017.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente/INDEA-MT.  
QUESIA DOURADO SILVA STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA

**PORTARIA INDEA - MT N.º 41/2.017**

**Cuiabá, 24 de agosto de 2017.**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 42, incisos II e XXX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 857 de 13 de Fevereiro de 2017 e,

Considerando, previsão exposta no Art. 9º da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso - Lei 10.486, de 29 de dezembro de 2016 e a vigência da Portaria Conjunta SEDEC/INDEA nº 03 de 27 de maio de 2010 esta que trata da habilitação de Médicos Veterinários para atendimento a eventos agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam habilitados os Médicos Veterinários relacionados no Anexo I desta portaria para atender evento agropecuário no Estado de Mato Grosso, exceto exposições e eventos considerados de maior risco epidemiológico, nos termos do § 1º do artigo 23 da lei 10.468 de 29 de dezembro de 2016.

§ 1º - Compete ao médico veterinário habilitado desempenhar no evento agropecuário sob sua responsabilidade conforme normas e dispositivos legais em vigor:

- I. Conferir a documentação zoossanitária;
- II. Efetuar a vistoria e inspeção sanitária dos animais;
- III. Observar os requisitos necessários ao bem-estar animal;
- IV. Fazer cumprir as exigências sanitárias estabelecidas nas normas vigentes; e
- V. Acionar de imediato o Serviço Veterinário Oficial nos casos de irregularidade e suspeitas de doenças de notificação obrigatória.

§ 2º - Fica obrigado o médico veterinário a habilitar-se junto ao Ministério